



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 546

\*\*\*\*\*

de 02 de dezembro de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201688531	- Material de Consumo	
	02 - Combustíveis e Lubrificantes . . . . .	Cr.\$ 35.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 02 de dezembro de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=